

TC 045.606/2012-9

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura

**Municipal de Alto Parnaíba/MA (CNPJ
06.997.571/0001-29)**

Responsáveis: A. G. Fialho (08.928.304/0001-25); Blima Engenharia e Construção Ltda. (05.611.321/0001-46); Consmar Construtora Rio Maravilha Ltda. (69.435.089/0001-15); Dalci Pina Costa (231.090.093-15); Edmilson Lucas Rocha Filho (392.350.411-04); Ernani do Amaral Soares (130.696.671-04); Francisco David de Castro Filho (03.537.275/0001-57); J. de R. C.Silva (10.485.629/0001-22); Jeremias da Costa Filho (319.911.223-49); José Henrique Figueira Soares (924.493.871-53); Luis Carlos de Castro Rodrigues (427.828.053-04.

Procuradores: Kelton Almeida Machado (OAB/MA 9981-A) e Vitélio Shelley Silva (OAB/MA 6740)

Proposta: preliminar (citação)

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada por este Tribunal em cumprimento ao Acórdão 439/2012-TCU-Plenário, prolatado nos autos da Denúncia TC 027.564/2009-8, apensados ao TC 045.610/2012-6, tendo como responsáveis as pessoas identificadas em epígrafe, em razão de irregularidades na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundeb e SUAS à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA no exercício de 2009.
2. A presente instrução tem o único objetivo de incluir no novo Sistema Comunicações os débitos do responsável, uma vez que foi determinada uma nova citação à empresa Blima Engenharia e Construção Ltda.
3. Encaminha-se, portanto, os autos para pronunciamento da Subunidade Técnica, com a devida alimentação dos valores dos débitos apurados na instrução de peça 91.

SECEX-MA, 25/11/2013.

(Assinado Eletronicamente)

José Nicolau Gonçalves Fahd

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula 9449-8